



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA nº 04, de 25 de janeiro de 2018.**

*Prorroga até o dia 23 de janeiro de 2018 o período da suspensão de prazos prevista no parágrafo 1º, do artigo 262, do Regimento Interno.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO e a DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIMENTAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO**

- A suspensão do curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, previsto no parágrafo 1º, do artigo 262, do Regimento Interno do TRT da 9ª Região;
- O pedido formalizado pela OAB-PR de prorrogação da suspensão dos prazos por mais 02 (dois) dias úteis, em razão do elevado volume de publicações ocorridas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho durante o período da suspensão.

**RESOLVEM**

**Art. 1º.** Fica prorrogada até o dia 23 de janeiro de 2018 a suspensão de prazos prevista no parágrafo 1º, do artigo 262, do Regimento Interno do TRT da 9ª Região, compreendido no período entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no §2º, do artigo 262, do Regimento Interno do TRT da 9ª Região, no período da prorrogação prevista no caput, ou seja, de 21 a 23 de janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU**  
Presidente

**Desembargadora ROSALJE MICHAELE BACILA BATISTA**  
Corregedora Regimental

**"Conciliar também é realizar justiça"**